

Lei 294

"Hábe se creta especial de R\$ 1.600.000,00
A Câmara Municipal de
Lambaré, em sessão ordinária
na sessão 15 de Outubro de
1964, reunida, e eu, Prefeito Mu-
nicipal promulgo a seguin-
te
Lei:

282

Artigo 1º) - É aberto na
Conta de renda Municipal, um crédito
especial de R\$ 1.600.000,00 (Um mil
seiscentos mil cruzeiros) destinado
à compra e pagamento das despesas
seguintes:

a) - R\$ 900.000,00 (Novecentos mil
cruzeiros) para a compra de instalações
de eixos e tubos, necessários à extensão
de 25 metros na capacidade de água de
poço semi-artesianos.

b) - R\$ 700.000,00 (Setecentos mil
cruzeiros), para compra de bomba e motor
conjugado, com os respectivos acessórios,
necessários ao serviço de irrigação.

Artigo 2º) - O crédito aberto
pelo artigo anterior, será coberto com os
recursos provenientes do excedente de arrecadação
do presente exercício.

Artigo 3º) - Esta lei entrará
em vigor na data de sua publicação
devidamente revogadas as disposições em con-
trário.

Prefeitura Municipal de Jacaribá, 19 de Outubro
de 1964.

~~Invento de Almeida~~

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta se-
cretaria na mesma data.

Eduardo Atique
EDUARDO ATIQUE
Secretário